



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 106/GR/UFFS/2014**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º INSTITUIR, de acordo com o termo de cooperação técnica nº 11/2013, celebrado entre a União, por meio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Universidade Federal da Fronteira Sul, publicado no DOU em 04/12/2013, o Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH) – Fronteira Sul.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para integrarem o referido Centro:

I - Angela Moreira Vitoria - Médica - Professora de Magistério Superior - Siape 2066157 (coordenadora);

II - Antonio Valmor de Campos - Advogado - Professor de Magistério Superior - Siape 1804267;

III - Flavia Rubiane Durgante - Jornalista - Siape 1873971;

IV - Jaciele Carine Sell - Geógrafa - Técnico em Assuntos Educacionais - Siape 1701908.

V – Mateus Gamba Torres - Historiador - Professor de Magistério Superior - Siape 1848334;

VI – Claiton Marcio da Silva - Historiador - Professor de Magistério Superior - Siape 1450437;

VII – Monica Hass - Socióloga - Professora de Magistério Superior - Siape 1767699;

VIII – Neide Cardoso de Moura - Psicopedagoga - Professora de Magistério Superior - Siape 1777504;

IX – Felipe Mattos Monteiro - Sociólogo - Professor de Magistério Superior - Siape 1780260;

X – Sandra Vidal Nogueira - Socióloga - Professora de Magistério Superior - Siape 1123321.

**Parágrafo único.** Profissionais de instituições e entidades apoiadoras do CRDH, cedidos com a finalidade de auxiliar na realização do trabalho do Centro, serão integrados a equipe por meio de ato a ser publicado no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 3º São atribuições do Centro:

I - Realizar atendimento interdisciplinar, nas áreas jurídica, psicológica e de assistência social, valorizando a resolução pacífica dos conflitos que envolvam a violação dos direitos humanos;

II - Implementar ações que fomentem a cultura dos Direitos Humanos;

III - Prestar informações sobre direitos e serviços essenciais, bem como acerca dos órgãos que viabilizam o acesso à justiça e a outras garantias de direitos fundamentais;

IV - Articular com setores do poder público e da sociedade civil, a construção de ações intersetoriais, que busquem a promoção dos direitos humanos de maneira ampla;

V - Fomentar a produção de conhecimento na área de direitos humanos por meio

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-  
N Edifício Engemede, 2º  
Andar

Chapeco - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

da geração, produção, difusão e disponibilização de conhecimentos por meio de publicações, vídeos, cartazes, banners, folders, mídias digitais, entre outros meios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-  
N Edifício Engemede, 2º  
Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

Chapecó-SC, 04 de fevereiro de 2014.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFES